



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
MARIA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO III
EDITAL 01/2025
CAMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN
SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Observatório de Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de Relações Públicas e Jornalismo da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013. A vaga deste edital é destinada à execução de atividades relativas à produção de um programa radiofônico, vinculado ao projeto “Mulheres Primeiro”.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	16/04/2025
Inscrição dos candidatos	De 16/04/2025 até 23/04/2025
Avaliação dos candidatos	De 23/04/2025 até 25/04/2025
Divulgação resultado preliminar	25/04/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	De 25/04/2025 até 28/04/2025
Análise Recursos	29/04/2025
Divulgação do Resultado	30/04/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 15/04/2025 a 23/04/2025

2.2 Local: pelo e-mail: justicadegenero@ufsm.br

2.3 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista e histórico escolar na UFSM.

2.4. Carta de intenções (até 2 páginas) as competências e habilidades destes/as são compatíveis para a execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática de atuação. Pontuação máxima 10.

2.5 Serão aprovadas as pessoas que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. As demais pessoas serão consideradas reprovadas.

2.6 As pessoas aprovadas serão classificadas na ordem decrescente das notas finais obtidas.

2.7 A seleção será válida para o período de outubro a dezembro de 2025.

3 PRÉ- REQUISITOS ESPECÍFICOS

- 3.1 Será dada preferência a estudantes do Curso de Relações Públicas e Jornalismo;
- 3.2 Ter conhecimento do Pacote *Office* e *Canva*;
- 3.3 Organização; comunicação interpessoal; conhecimento de produção de conteúdo para mídias sociais; planejamento de campanhas e eventos.
- 3.4 Apta/o para produção e edição de programa radiofônico

4. A pessoa selecionada se compromete:

- 4.1 Participar ou ter participado do Curso de Introdução aos Direitos Humanos ofertado pelo ODH. No questionário de avaliação final do Edital, deverá ser anexado o certificado de participação
- 4.2 Apresentar os resultados da ação no ano da vigência de sua bolsa durante a JAI, indicando que é bolsista da Casa Verônica, ODH, PRE.
- 4.3 Participar das reuniões ampliadas com todas as ações de extensão parceiras do ODH e da Casa Verônica a ser convocada pela coordenação do Observatório ou Casa Verônica
- 4.4 Participar das reuniões mensais do Grupo Temático de atuação ao qual a ação foi contemplada, apresentando, junto ao coordenador, as ações desenvolvidas pelo projeto.
- 4.6 Participar do Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e no evento em si, a ser realizado no primeiro semestre de 2025. Provável data: 12 de agosto de 2025.

5. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa para estudantes de graduação, cuja carga horária será de 16 horas e o valor será de R\$ 400,00 mensais.

Vagas	Nº Projeto	Título do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	063791	Mulheres Primeiro	Promoção de justiça de gênero e combate às violências contra mulheres	Mai/Dez 2025

6. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

6.1 São requisitos exigidos para o recebimento da bolsa:

- 5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria, no campus de Frederico Westphalen nos cursos de Relações Públicas ou Jornalismo até o período final de vigência da bolsa.
- 5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pela coordenação do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
- 5.1.3 Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaboradora/colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
- 5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- 5.1.5 Possuir contracorrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

6.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

6.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição.

6.1.8 Preencher mensalmente seu Plano de Atividades do Bolsista, comprovando sua atuação de acordo com as horas semanais exigidas pela bolsa.

6.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os resultados serão divulgados pelas redes sociais da UFSM, pelas listas de e-mail do corpo discente dos cursos.

7.2 A seleção do bolsista é prerrogativa da Coordenação do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe à coordenação do Projeto a definição dos requisitos para seleção das e dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção da e do bolsista e o julgamento dos recursos.

7.3 As pessoas aprovadas serão classificadas na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

7.3.2 Será dada preferência a quem tiver experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 As candidatas e candidatos aprovados através da divulgação do Resultado deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 05 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com a Coordenação do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação dos Projetos junto à coordenação do ODH.

8.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: justicadegenero@ufsm.br

Frederico Westphalen, 15 de abril de 2025

Profa. Dra. Vera Sirlei Martins

Coordenadora do Projeto

